

Unidade Gestora:

350113

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

aquisição genero alimentício

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

aquisição genero alimenticio



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Yoshiaki Fukunari, Executivo Público**, em 24/06/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031764295** e o código CRC **65BAFC79**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

Ilmo. Sr. Diretor Técnico II, Jose Rsende Filho

Venho através deste, solicitar a autorização para realizar a abertura e autuação do presente processo referente a aquisição de gêneros alimentícios de café torrado açúcar e cha matte, que atenderá as necessidades da Drads Spl Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes , 01/07/2024

Daniel Y. Fukunari
Executivo Publico



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE
TORRADO AÇUCAR E CHÁ MATE**

Ao Núcleo administrativo.

Conforme solicitado, via despacho, Autorizo a abertura e autuação do presente processo, com o fim de atender as demandas relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios de café torrado açúcar e chá mate, que atenderá as necessidades da Drads GSPL Mogi das Cruzes.



Documento assinado eletronicamente por **José Resende Filho, Diretor Técnico II**, em 01/07/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032444360** e o código CRC **4C07D5C1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade, **autuou-se o processo SEI nº 012.00004762/2024-77**, processo de aquisição de gêneros alimentícios de café torrado AÇUCAR E CHA MATTE, de interesse da **DRADS SPL MOGI DAS CRUZES**.

Mogi das cruces, 01 de julho de 2024

DANIEL Y. FUKUNARI
EXECUTIVO PUBLICO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS MOGI DAS CRUZES

Assunto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Documento de Formalização de Demanda 350113/2024

Informações Básicas

Número de artefato UASG Editado por Atualizado em

350113/2024 ESP – DIR REG DE ASSIT E DESENVOLVIMENTO DE MOGI DAS CRUZES

Status

EM ANDAMENTO

Requisitante:

Órgão: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Mogi das Cruzes
Setor Requisitante (UGE: 350113) Setor Administrativo
Responsável pela demanda: Daniel Y. Fukunari E-mail: Daniel.Fukunari@sp.gov.br Telefone: (11)4799-2017

Data Pretendida para Conclusão da Contratação:

05/07/2024

Previsão de Prazo de Execução, após a Celebração do Contrato:

02/07/2024

Grau de Prioridade da Contratação

Alta

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de Café, Açúcar e Cha matte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Código	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Café Torrado e Moído	463574	Pacotes	25	R\$ 18,98	R\$ 474,50
	Açúcar		Pacotes	25	R\$ 18,98	R\$ 174,50
	Chá Matte		Caixa	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90

Total: Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 773,90 (setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação em questão se faz necessária para suprir as necessidades desta Regional.

3. Estimativa de quantidades e valores

3.1 A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto cujo o valor total estimativo é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para mais ou menos 6 meses deste exercício.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD.

4.1 A execução deste DFD não tem dependência previa com execução de outro DFD.

4.2 A execução deste DFD tem dependência previa com a execução do objeto do DFD nº 350122-1/2024.

Tendo em vista todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamenta-se no parágrafo 3 do artigo 4 do Decreto nº 10543 de 13/11/2020.

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

Mogi das Cruzes, 1 de julho de 2024

DANIEL Y. FUKUNARI

EXECUTIVO PÚBLICO

Despacho: Autoriza a Contratação, encaminhe ao setor Administrativo conforme proposto

Ilmo Senhor

José Resende Filho

Diretor Técnico II Regional

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br

VINICIUS F. DA SILVA
CNPJ: 49.683.191.0001-22

À diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste.
A/C Daniel
Executivo Público.

PROPOSTA COMERCIAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição do item	Marca	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	Café pacote 500g	Caboclo ou Canecão	25	R\$ 18,98	R\$ 474,50
2	Açúcar pacote 1kg	Caravelas	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
3	Chá Matte cx 250g	Chá Matte Leão	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
VALOR TOTAL					R\$ 773,90

Produtos a serem entregues nesta diretoria, situada a Rua Dr. Aristeu Ribeiro de Rezende nº333
CEP: 08790-000 – Mogi das Cruzes, Sp.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias

Prazo de entrega: 5 dias.

VINICIUS F. DA SILVA
CNPJ: 49.683.191/0001-22
TEL: (11) 952058654
E-MAIL: vinicius.ferreira.dasilva23@gmail.com
Rua Geraldo Magela Campos, 210 – Mogi das Cruzes, SP CEP: 08726-500

Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2024.

49.683.19VINICIUS
FERREIRA DA
SILVA:49683191000122

Assinado de forma digital por
49.683.19VINICIUS FERREIRA DA
SILVA:49683191000122
Dados: 2024.06.27 18:16:52 -03'00'



NUMERO DE COTAÇÃO: 1075/2024		DATA: 27/06/2024		VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS	
RAZÃO SOCIAL: UNIQUE TECH DISTRIBUIDORA LTDA		VENDEDOR: MARCO ALVES			
CNPJ: 46.312.140/0001-04		EMAIL: comercial@uniquetechdistribuidora.com.br			
ENDEREÇO: AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 1145 - SL 812-2		TELEFONE: (11) 5196-4667			
BAIRRO : VILA PARTENIO - MOGI DAS CRUZES - SP		WHATSAPP: (11) 95843-6208			
CEP: 08780-200					
DADOS DO SOLICITANTE					
SOLICITANTE: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Da Grande São Paulo					
RESPONSÁVEL: Daniel Fukunari					
E-MAIL: daniel.fukunari@sp.gov.br					
TELEFONE: (11) 4799-2017					
ENDEREÇO: Rua: Dr. Aristeu Ribeiro de Rezende nº333 Mogi das Cruzes, SP.					
CEP: 08790-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	PREÇO UNIT	SUBTOTAL
1	Café Pacote com 500g	Caboclo	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50
2	Açúcar Pacote 1kg	Alto Alegre	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
3	Chá Matte 250g	Matte Leão	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
				TOTAL:	R\$ 952,50
CONDIÇÕES COMERCIAIS - DADOS PARA PAGAMENTO - PRAZO DE ENTREGA					
Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2024.					
UNIQUE TECH DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS PARA INFO: 46312140000104 Assinado no Sistema Digital por: MARCO ALVES Data: 2024.06.27 16:04:42 Senha: 000429 27 16:04:42					



LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARCANBUVA - CEP 03452-000
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax: (11) 1126727400
rie@lepok.com.br
CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante: **FABIO ROBERTO PIACENTE**
Vendedor: **FABIO ROBERTO PIACENTE**
e-mail: **fabio.piacente@lepok.com.br**
Tel.:

COTAÇÃO
1237683
Emitido em 25/06/2024 10:37
Modificado em 25/06/2024 10:37

Natureza de operação
VENDA MERCADO OU REC DE TERCEIROS

Tipo ICMS
Não contribuinte

Dados do Cliente
0187759 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA RANGEL PESTANA N 60 - CENTRO
CEP 08710-240 - MOGI DAS CRUZES - SP

CNPJ: 69.122.893/0034-02
IE: ISENTO

Contato:
Fone: (11) 1147992017
e-mail: **deniel@fukumar@sp.gov.br**

Forma: **DM - DUPLICA**
Condições: **28 DDL**
Validade: **02/07/2024**

Endereço de entrega
RUA VICTORIO PARTENO, 124 - VILA OLIVEIRA
CEP 06780-410 - MOGI DAS CRUZES - SP

Endereço de cobrança
RUA RANGEL PESTANA N 60 - CENTRO
CEP 08710-240 - MOGI DAS CRUZES - SP

Transportadora
EXCARGO TRANSPORTES LTDA - No preço emitente - Fone: (11) 30182777
02080-000 - SAO PAULO - SP
RUA EUGENIO DE FREITAS 424 - VILA GUILHERME

Observações

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vlr ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	25,00	PT	0011893	CAFE TRADICIONAL PACOTE COM 500G VACUO - CABOCLIO NItem: 0	5405	09012109	18,990	474,75	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002	25,00	PT	0090093	ACUCAR REFINADO 1KG - UNIAO NItem: 0	5405	17019900	6,990	174,75	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003	10,00	PC	0003585	CHA MATTE A GRANEL ORIGINAL - COM 250 GRS - MATTE LEO NItem: 0	5405	09030090	12,500	125,00	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	CUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR PRODUTOS	VALOR TOTAL PEDIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,50	774,50
Informações Complementares							Peso bruto 39,88	Peso líquido 39,88	Volumes 0
							Tipo ICMS Não contribuinte	Frete por Conta No preço emitente	Pedido do cliente

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!

PESQUISA DE PREÇO

PROCESSO 012.00004762/2024-77

Item	Quant	Unidad e	Descrição	Empresa: Vinicius F. Da Silva CNPJ: 49.683.191/0001-22		Empresa: Unique CNPJ: 46.312.140/0001-04		Empresa: Lepok CNPJ: 19.576.717/0001-04	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
	25		Café	R\$ 18,98	R\$ 474,50	R\$ 24,50	R\$ 612,50	R\$ 18,99	R\$ 474,50
	25		Açúcar	R\$ 6,98	R\$ 174,50	R\$ 7,90	R\$ 197,50	R\$ 6,99	R\$ 174,50
	10		Cha matte	R\$ 12,49	R\$ 124,90	R\$ 14,25	R\$ 142,50	R\$ 12,50	R\$ 125,00
TOTAL GERAL				R\$ 773,90		R\$ 952,50		R\$ 774,50	
Validade da proposta :									
Condição de pagamen to:									
Prazo de entrega:									
				Pesquisador		Responsável			
				Daniel Y. fukunari RG 25945515-5 		José Resende Filho RG 10318324-3 		Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS MOGI DAS CRUZES

Assunto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Recarga para atender às necessidades da **Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Café Torrado e Moído Extra Forte		Unidade	25	R\$ 18,98	R\$ 474,50
	Açúcar		Unidade	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
	Chá Matte		Unidade	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 773,90 (setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de café torrado açúcar e chá matte, que atenderá as necessidades da Drads Mogi das Cruzes

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na quantidade de contratada anteriormente.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de imediata, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências da DRADS SÃO Mogi das Cruzes, Rua Victório Partênio, 124, em Mogi das Cruzes -SP, no horário de 08:00h as 17:00h.**

3.3 Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 30 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da DRADS MOGI DAS CRUZES.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor, cujo telefone e endereço de e-mail são: (11)4799-2017 e

5.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito na DRADS MOGI DAS CRUZES.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP

☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152

Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

8.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

8.2.6 suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 impedimentos de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.8 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

Mogi das Cruzes, 1 de Julho de 2024

Atenciosamente

Daniel Y. Fukunari
Executivo Público

De acordo, autorizo

Ilmo. Sr.

José Resende Filho
Diretor Técnico II

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Ação Social
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste
Mogi das Cruzes

Rua Victório Partênio, n.º 124, ☒ CEP: 08780-410 – Vila Partênio - Mogi das Cruzes - SP
☎ (11) 4799-2017/4726-4133/4799-4968 - Fax 4799-0152
Email: dradsmogi@.sp.gov.br



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00013

Unidade Gestora	350113								
Gestão	00001			Processo	20240641895				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	01JUL2024	PTRes	350302	Unidade Orçamentária	35003				
Programa Trabalho	08122351961990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350012	Natureza da Despesa	339030	Valor	773,90				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>773,90</td></tr></table>						Mês	Valor	07	773,90
Mês	Valor								
07	773,90								
Observação									
COMPRA GENERO ALIMENTICIO									
Usuário	ROSELY S FIGUEREDO FERREIRA - 350001								
Consultado Em	01/07/2024	Horário	12:46						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

Relatório de Demonstrações Contábeis

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14133/21 em seu Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Foi juntada ao processo a fl. retro. a nota de reserva 2024NR00013, programa de trabalho 08122351961990000, PTRES 350302, ND 339030, Fonte 15.001.0001 - Tesouro, demonstrando a disponibilidade de recursos para o atendimento do objeto do presente processo.

Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2024

Daniel

Y. Fukunari



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

Prezada Senhor Diretor, José Resende Filho

Venho através do presente, solicitar a autorização para movimentar recursos através de empenho para o cumprimento do objeto, dentro dos limites previstos em lei.

A aquisição de gêneros alimentícios de café torrado açúcar e cha matte, que atenderá as necessidades da Drads Spl Mogi das Cruzes, as devidas justificativas de compra e o termo de referência para a compra, foram juntados às fls. retro.

Informo, que contamos com recursos disponíveis para tal despesa, conforme nota de reserva emitida sob o número 2024NR00013, fls. retro, ND: 33.90.30 - PTRES: 35.03.02 - Fonte: 150010001 - Tesouro.

Conforme pesquisa orçamentária juntada as fls. retro, o menor valor obtido foi de R\$ 700,00 (setecentos reais) em nome da empresa: VINICIUS F. DA

SILVA, CNPJ: 49.683.191/0001-22, que está devidamente cadastrada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo.

Com base no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, cabe a Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Mogi das Cruzes, 01 de julho de 2024

Daniel Y. Fukunari
Executivo Publico



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogi Das Cruzes**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00004762/2024-77

Interessado: DRADS GSP Leste - Mogi Das Cruzes

Assunto: genero alimentício

Solicitação de Autorização para aquisição de material de consumo (Café torrado, açúcar e chá mate)

À vista dos elementos de instrução dos Autos, **DECLARO** a Dispensa de Licitação com embasamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 773,90 (setecentos e setenta e três reais e noventa centavos) bem como a emissão da Nota de Empenho, correspondente a favor da empresa VINICIUS F. DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº49.683.191/0001-22.

Retorne ao núcleo administrativo para as providências de sua competência.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032489829** e o código CRC **79E0274B**.
